

Homologa a Resolução Nº 31/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe, que aprova por Ad Referendum a solicitação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, com sede no município de Russas, com abrangência Regional, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialista, na tipologia 2 - Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

RESOLUÇÃO Nº 686/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

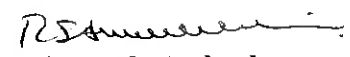
1. A Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
2. A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. A Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória nº 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazenda/Ministério da Saúde nº 10 de 23 de junho de 2025;
4. A Portaria SAES/MS Nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências;
5. A Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;
6. A Comunicação Interna Nº 000133/2025/SESA/CORAM-SRLES da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe, que solicita deliberação para sediar a atuação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, na Policlínica Dr. José Martins de Santiago, localizada no município de Russas, no âmbito da Modalidade 3 do Componente de Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, na Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher;
7. As análises das áreas técnicas competentes da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) manifestando-se favoráveis ao pleito acima referido;
resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 31 CIR Litoral Leste Jaguaribe, datada de 17 de setembro de 2025, que aprova por Ad Referendum a solicitação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, com sede no município de Russas, com abrangência Regional, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialista, na tipologia 2 - Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

Aprova por Ad Referendum a solicitação de 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no município de Russas/CE com abrangência Regional, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em caráter complementar do Programa Agora Tem Especialistas, na tipologia 2 – Unidade de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

RESOLUÇÃO Nº 31/2025 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e Considerando:

1. Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de 1 (Uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde Litoral Leste Jaguaribe dividida na seguinte tipologia:

I – 1 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher;

Art. 2º Aprovar a sugestão do município de Russas/CE com abrangência Regional para sediar a atuação da Unidade Móvel de Atendimento Especializado descrita no art. 1º da presente resolução.

Art. 3º Esta resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Limoeiro do Norte, 17 de setembro de 2025

MERE BENEDITA
DO NASCIMENTO -
MAT. 301498-1-5

Assinado de forma digital por MERE
BENEDITA DO NASCIMENTO - MAT.
301498-1-5
Dados: 2025.10.20 17:03:38 -03'00'

Mere Benedita do Nascimento
Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe
Superintendente Regional de Saúde

Assinado digitalmente por ANA KELLY LEITAO DE
CASTRO: 54694590391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Presencial, OU=4561630900149, OU=AC
SyngularID Multiplo, CN=ANA KELLY LEITAO DE
CASTRO: 54694590391

Ana Kelly Leitão de Castro
Vice-Presidente da CIR Litoral Leste Jaguaribe